



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128, de 07 de abril de 1981
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Ano 2019

Lucena, 25 de janeiro de 2019

nº4097

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 685/19

Relaciona os feriados referentes ao ano de 2019 no Município de Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Ficam relacionados os dias de feriados municipais e os nacionais bem como os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipais direta, indiretas e autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 01º de janeiro, **Confraternização Universal (feriado nacional);**
- 30 de janeiro **Sagrado coração de Jesus menino (feriado municipal);**
- 04 de março, **Carnaval (ponto facultativo);**
- 05 de março, **Carnaval (feriado municipal);**
- 06 de março, **quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);**
- 09 de abril **Poeta Américo Falcão (feriado municipal);**
- 18 de abril, **quinta feira Santa (ponto facultativo);**
- 19 de abril, **Paixão de Cristo (feriado nacional);**
- 21 de abril, **Tiradentes (feriado nacional);**
- 01º de maio, **Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);**
- 20 de junho, **Corpus Christi (feriado municipal);**
- 21 de junho, **(ponto facultativo)**
- 24 de junho, **São João (feriado municipal);**



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128, de 07 de abril de 1981
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Ano 2019

Lucena, 25 de janeiro de 2019

nº4097

A T O S D O P O D E R E X E C U T I V O

DECRETO Nº 685/19

- 29 de junho São Pedro (feriado municipal);
- 05 de agosto aniversário da Paraíba (feriado municipal);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 08 de dezembro, Nossa S^a. da Imaculada Conceição (feriado municipal)
- 22 de dezembro emancipação política de Lucena (feriado municipal)
- 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 3º Fica proibido as Secretarias Municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe neste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena – PB, 25 de janeiro de 2019 .



MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO